PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Abrir Crédito Adicional Especial na dotação orçamentária abaixo, correspondente ao Secretaria Municipal de Cultura no valor de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).

Órgão: 11000000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Unidade: 11190000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.0003.2265.0000

MANUTENÇÃO DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR R$
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1719		135.000,00
		TOTAL		**135.000,00**

Art. 2° Constitui este recurso do crédito adicional especial, conforme artigo 41 Inciso II, - os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Os recursos acima citados serão consolidados conforme o Art. 43 inciso III – são resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, provenientes da dotação abaixo:

Unidade: 11190000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.0003.2265.0000

MANUTENÇÃO DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR R$
Material de Consumo	3.3.90.30.00	1719	1387	135.000,00
		TOTAL		**135.000,00**

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, de 16 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/8AA2-6A71-B6C0-7824 e informe o código 8AA2-6A71-B6C0-7824

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

A abertura de Crédito Adicional Especial solicitada, visa suprir a necessidade de adequação da execução orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, tendo em vista a possibilidade de utilização de recursos para aquisição de bens e material permanentes, para atender as necessidades da Casa da Cultura Historiador João Santos, cujo recursos serão provenientes da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, regulamentado através do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, previsto em seu item III - aquisição de bens e serviços, aquisição de imóveis tombados e execução de obras e reformas realizadas pelos entes federativos.

Os recursos da PNAB também podem ser utilizados para realizar reformas e obras em espaços culturais, como teatros, museus, bibliotecas e outros locais que abrigam atividades artísticas e culturais, bem como a aquisição de bens permanentes. A PNAB visa a utilização dos recursos de forma a fortalecer e ampliar a cultura, e a aquisição de bens permanentes, desde que alinhados com as diretrizes da política, é uma das formas de atingir esse objetivo.

Portanto, apresentamos a presente justificativa, para abertura de crédito adicional especial da Unidade Orçamentária 1119 – SEMC esperamos a sua aprovação, e por se tratar de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária colocamos a disposição de V. Exas., a atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativas e jurídicas da Prefeitura para esclarecimentos sobre o assunto.

Santarém, 16 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/8AA2-6A71-B6C0-7824 e informe o código 8AA2-6A71-B6C0-7824